



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Confederação Brasileira de Futebol

Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Copa do Brasil 2015



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	7
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	9
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	10
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	13
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	17
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS.....	21



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da CBF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da CBF

DFI – Diretoria Financeira

EST – Campeonato Estadual

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TSE – Torneio Seletivo



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – A Copa do Brasil de 2015, doravante denominada Copa, é regida por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º – Os critérios técnicos de participação dos clubes na Copa são os seguintes:

Critério 1: Pertencer ao grupo dos seis clubes (número máximo) classificados para a Copa Libertadores da América de 2015 e complementares;

Critério 2: Pertencer ao grupo dos 70 clubes oriundos dos certames estaduais/Distrito Federal, excluídos os clubes já identificados no critério 1;

Critério 3: Pertencer ao grupo dos 10 clubes oriundos do RNC, excluídos os clubes já identificados nos critérios 1 e 2.

§ 1º - Na hipótese do grupo de clubes brasileiros que disputará a Copa Libertadores tiver número inferior a seis, o complemento para esse número virá da chamada dos clubes participantes do Campeonato Brasileiro da Série A do ano anterior, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º - Na hipótese de um clube brasileiro ter conquistado a Copa Sul-Americana do ano anterior e assim estar obrigatoriamente incluído na disputa da Copa Sul-Americana do ano presente, esse clube não poderá disputar a Copa, pelo que essa vaga será ocupada por um clube participante do Campeonato Brasileiro da Série A do ano anterior, obedecida a sua ordem de classificação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 3º - Os clubes oriundos dos certames estaduais deverão ter obtido classificação no seu campeonato estadual/Distrito Federal, respeitado o número de vagas de cada estado, com base no RNF, conforme se segue:

- 1) Estados com cinco vagas: os posicionados de 1 a 2 no RNF;
- 2) Estados com quatro vagas: os posicionados de 3 a 5 no RNF;
- 3) Estados com três vagas: os posicionados de 6 a 14 no RNF;
- 4) Estados com duas vagas: os posicionados de 15 a 22 no RNF;
- 5) Estados com uma vaga: os posicionados de 23 a 27 no RNF.

§ 4º - Para identificação do grupo dos 70 clubes, objeto do critério 2, deverá ser necessariamente obedecida a seguinte sequência de chamadas dos clubes:

1ª chamada: os clubes campeões de cada campeonato estadual/Distrito Federal (vaga nº 1);

2ª chamada: os clubes vice-campeões de cada campeonato estadual/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 22 no RNF (vaga nº 2);

3ª chamada: os clubes classificados em terceiro lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 14 no RNF (vaga nº 3);

4ª chamada: os clubes classificados em quarto lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 5 no RNF (vaga nº 4);

5ª chamada: os clubes classificados em quinto lugar nos campeonatos estaduais/Distrito Federal dentre os estados posicionados de 1 a 2 no RNF (vaga nº 5).

§ 5º - Nos estados/Distrito Federal que tenham direito a duas vagas, a segunda vaga do estado poderá ser concedida, a critério da Federação local, a clube vencedor de um torneio seletivo ou equivalente promovido com tal finalidade pela Federação, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 4º deste artigo.

§ 6º - Nos estados/Distrito Federal que tenham direito a três ou mais vagas, as duas últimas vagas de cada estado poderão ser concedidas, a critério da Federação local, a



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

clubes vencedores de torneio seletivo ou equivalente promovidos com tal finalidade pela Federação, respeitada a sequência das chamadas do parágrafo 4º deste artigo.

§ 7º - O torneio seletivo ou equivalente, a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga à Copa, será disputado desde que observadas as seguintes condições:

- 1) o torneio seletivo deverá ter a participação mínima de quatro clubes da primeira divisão de profissionais ou equivalente, obedecidos os critérios constantes no Art. 24 do RGC;
- 2) o torneio seletivo só poderá oferecer uma vaga para a Copa; a segunda vaga, da qual trata o § 6º deste artigo, poderá ser concedida a uma competição equivalente, necessariamente uma etapa do campeonato estadual da primeira divisão.

§ 8º - Na presente edição da Copa, em caráter excepcional (válido para 2013, 2014 e 2015), observada a Diretriz Técnica – 05/12, de 20/12/12, haverá uma pré-classificação entre os segundos representantes do Acre e do Espírito Santo para ser conhecido o ocupante de uma vaga na referida competição.

Art. 3º - A Copa será disputada na forma deste regulamento, pelos 86 clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º – Ao clube vencedor da Copa será atribuído o título de Campeão da Copa do Brasil de 2015 e ao segundo colocado o título de Vice-campeão da Copa do Brasil de 2015.

§ 1º – O troféu representativo da Copa denomina-se Troféu Campeão da Copa do Brasil de 2015, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado a Copa.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da Copa até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos aos clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original.

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão da Copa do Brasil, através de contrato com patrocinador específico.

Art. 5º – O clube campeão da Copa do Brasil de 2015 terá vaga assegurada na Copa Libertadores de 2016, a partir da sua segunda fase (fase de grupos), ocupando a vaga Brasil 2 (ou Brasil 3, se o campeão da Copa Libertadores de 2015 for um clube brasileiro).

§ 1º – Caso o clube campeão da Copa também obtenha vaga para a Copa Libertadores de 2016 através do Campeonato Brasileiro, este utilizará a vaga da Copa do Brasil; a



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

vaga oriunda do Campeonato Brasileiro, portanto, será repassada a um clube do Campeonato Brasileiro da Série A de 2015, respeitando a ordem de classificação.

§ 2º - Caso o clube campeão da Copa também obtenha vaga para a Copa Libertadores por ser o atual campeão continental, este utilizará a vaga obtida pela conquista da Copa Libertadores, que neste caso será a vaga Brasil 1; assim sendo, a vaga oriunda da Copa do Brasil será repassada a um clube da Série A de 2015, respeitando a ordem de classificação. Este clube ocupará então a vaga Brasil 6 e disputará a Copa Libertadores a partir de sua fase preliminar. $\triangle 1$

§ 3º - O clube vice-campeão da Copa sob nenhuma hipótese tem direito, através desta competição, à vaga na Copa Libertadores da América. $\triangle 1$



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 6º – Somente poderão participar da Copa os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

Parágrafo único – Contratos de novos atletas para utilização na Copa poderão ser registrados até o dia 17/08/15.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas, devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - Resumo do sistema: a Copa será disputada em sete fases, no sistema de eliminatória simples (“mata-mata”), em partidas de ida e volta.

Art. 9º – Os clubes serão distribuídos em grupos de dois, em cada fase, sempre classificando-se um clube para a próxima fase, observada a seguinte sequência de fases:

- I - Primeira Fase: 80 clubes distribuídos em 40 grupos de dois clubes cada;
- II - Segunda Fase: 40 clubes distribuídos em 20 grupos de dois clubes cada;
- III - Terceira Fase: 20 clubes distribuídos em 10 grupos de dois clubes cada;
- IV - Quarta Fase: 16 clubes (10 oriundos da 3ª Fase, mais seis clubes, conforme critério 1 do Art. 2º) distribuídos em oito grupos de dois clubes cada;
- V - Quinta Fase: oito clubes distribuídos em quatro grupos de dois clubes cada;
- VI - Sexta Fase (Semifinal): quatro clubes distribuídos em dois grupos de dois clubes cada;
- VII - Sétima Fase (Final): dois clubes, em um grupo.

§ 1º - Os confrontos da Primeira Fase envolverão necessariamente um clube do Bloco I (clubes de 1 a 40 no RNC) enfrentando um clube do Bloco II (clubes de 41 a 80 no RNC) aqui considerado o RNC retificado para os 80 clubes disputantes da Copa.

§ 2º - A identificação dos quarenta confrontos da Primeira Fase foi definida através de sorteio público realizado pela CBF em 16/12/14, segundo critérios técnicos divulgados através do OF DCO-291/14, de 15/12/14.

§ 3º - Os confrontos da Quarta Fase ocorrerão necessariamente entre um clube do Bloco A e um clube do Bloco B: o Bloco A contempla os seis clubes que ingressarão na Quarta




CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Fase, mais os dois clubes de melhor ranking dentre os classificados na Terceira Fase; e o Bloco B, os demais oito clubes classificados na Terceira Fase.

§ 4º - A identificação dos oito confrontos da Quarta Fase será definida através de sorteio público promovido pela CBF, segundo critérios técnicos a serem divulgados oportunamente.

§ 5º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 6º - Para a Quinta Fase (Quartas-de-Final) haverá um novo sorteio público para definição dos confrontos, com os oito clubes formando o Bloco C (vide Anexo B), sendo que cada clube poderá enfrentar qualquer um dos demais sete classificados na fase anterior. 

Art. 10 – A composição dos grupos para todas as fases da Copa está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 11 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final das duas partidas em disputa dentro do seu grupo, em cada fase, estará classificado para as fases seguintes; na Sétima Fase (Final), o clube será proclamado campeão da Copa.

Art. 12 – Na primeira e segunda fases, caso o clube visitante vença a primeira partida por dois ou mais gols de diferença, estará automaticamente classificado para a fase seguinte sem a necessidade da realização da partida de volta.

Art. 13 – Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

1º) maior saldo de gols;

2º) maior número de gols pró assinalados no campo do adversário;

3º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

§ 1º – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida de volta.

§ 2º – Caso dois clubes de uma mesma cidade mandem as duas partidas no mesmo estádio o qual será considerado neutro, não será aplicado o item 2º do presente artigo, para efeito de desempate.

§ 3º - Na Sétima Fase (Final) não será aplicado o item 2º do presente artigo. 

Art. 14 – Em cada confronto eliminatório, em quaisquer das fases, a definição do estádio da segunda partida deverá ocorrer antes da realização da partida de ida, não podendo mais sofrer alteração, salvo em caso de comprovado motivo de força maior, mediante avaliação e concordância da DCO.

Art. 15 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

§ 1º – O mando de campo do confronto de pré-classificação entre representantes do AC e do ES foi definido mediante sorteio público promovido pela CBF em 16/12/14.

§ 2º - Na primeira e segunda fases o mando de campo da partida de volta, em cada grupo, pertencerá ao clube melhor posicionado no RNC.

§ 3º - Caso os dois clubes envolvidos no confronto tenham o mesmo posicionamento no RNC será considerado o RNF e, persistindo a igualdade, o mando será definido por sorteio.

§ 4º - Para as demais fases os mandos de campo serão conhecidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO, não sendo permitido acordo entre clubes para a não realização do sorteio.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 16 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta ser aplicados de acordo com o disposto no RGC, Artigo 72 e seus parágrafos.

§ 1º - Nos casos em que ocorrer apenas uma partida, como consequência da eliminação do clube mandante, na forma do presente regulamento, a renda líquida será dividida entre os clubes na relação de 60% para o vencedor e 40% para o vencido.

§ 2º - Nos casos dos jogos que sejam realizados em ida e volta no mesmo estádio, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de clube mandante:

- 1) 60% para o vencedor e 40% para o vencido;
- 2) 50% para cada, em caso de empate.

Art. 17 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá, através de comunicação da CBF, ser impedida de realizar jogos da Copa do Brasil no seu estado.

Art. 18 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 19 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- 1) quotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

- 2) passagens rodoviárias até distâncias de 500 km limitadas a 40 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- 3) passagens aéreas para delegações limitadas a 23 pessoas, para distâncias superiores a 500 km;
- 4) abono para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – As partidas da Copa somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público conforme se segue:

- a) até a Quinta Fase, inclusive, não há capacidade mínima exigida;
- b) para as partidas das fases Semifinal e Final os estádios deverão ter capacidade mínima de 15.000 espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas.

§ 1º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 2º - No caso do estádio normalmente utilizado por um dos clubes não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

Art. 21 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos da Copa serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 23 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da Copa e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 24 – A bola a ser utilizada na competição será da marca NIKE.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Art. 25 – Ao final da Terceira Fase os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o terceiro cartão amarelo, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 26 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 2015.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL/2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

Critério 1 – Clubes da Libertadores

REF	CLUBE	EST	RNC	ORIGEM
1.	Sport Club <i>Corinthians</i> Paulista	SP	2º	CLI/15
2.	<i>São Paulo</i> Futebol Clube	SP	7º	CLI/15
3.	<i>Fluminense</i> Football Club (*)	RJ	8º	BSA/14
4.	Clube <i>Atlético Mineiro</i>	MG	6º	CLI/15
5.	<i>Cruzeiro</i> Esporte Clube	MG	1º	CLI/15
6.	Sport Club <i>Internacional</i>	RS	9º	CLI/15

Critério 2 – Clubes das Competições Estaduais

1.	<i>Ituano</i> Futebol Clube	SP	2º	EST/14
2.	<i>Santos</i> Futebol Clube	SP	5º	EST/14
3.	Sociedade Esportiva <i>Palmeiras</i>	SP	13º	EST/14
4.	<i>Capivariano</i> Futebol Clube	SP	-	EST/14
5.	Esporte Clube <i>Santo André</i>	SP	62º	TSE/14
6.	Clube de Regatas do <i>Flamengo</i>	RJ	3º	EST/14
7.	Club de Regatas <i>Vasco da Gama</i>	RJ	12º	EST/14
8.	Associação Desportiva <i>Cabofriense</i>	RJ	149º	EST/14
9.	<i>Boavista</i> Sport Club	RJ	91º	EST/14
10.	<i>Madureira</i> Esporte Clube	RJ	58º	TSE/14
11.	<i>América</i> Futebol Clube	MG	29º	EST/14
12.	<i>Boa</i> Esporte Clube	MG	37º	EST/14
13.	<i>Tupi</i> Football Club	MG	59º	EST/14
14.	<i>Villa Nova</i> Futebol Clube	MG	78º	EST/14
15.	<i>Grêmio</i> Foot-Ball Porto Alegre	RS	4º	EST/14
16.	Sociedade Esportiva e Recreativa <i>Caxias do Sul</i>	RS	51º	EST/14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

17.	Grêmio Esportivo <i>Brasil</i>	RS	72°	EST/14
18.	Clube Esportivo <i>Lajeadense</i>	RS	131°	TSE/14
19.	<i>Londrina</i> Esporte Clube	PR	68°	EST/14
20.	<i>Maringá</i> Futebol Clube	PR	152°	EST/14
21.	<i>Coritiba</i> Foot-Ball Club	PR	14°	EST/14
22.	Clube <i>Atlético Paranaense</i>	PR	10°	EST/14
23.	<i>Figueirense</i> Futebol Clube	SC	21°	EST/14
24.	<i>Joinville</i> Esporte Clube	SC	33°	EST/14
25.	Associação <i>Chapecoense</i> de Futebol	SC	30°	EST/14
26.	<i>Atlético</i> Clube <i>Goianiense</i>	GO	22°	EST/14
27.	<i>Goiás</i> Esporte Clube	GO	15°	EST/14
28.	Associação Atlética <i>Anapolina</i>	GO	105°	EST/14
29.	<i>Sport</i> Club do Recife	PE	20°	EST/14
30.	Clube <i>Náutico</i> Capibaribe	PE	26°	EST/14
31.	Salgueiro Atlético Clube	PE	49°	EST/14
32.	Esporte Clube <i>Bahia</i>	BA	16°	EST/14
33.	Esporte Clube <i>Jacuipeense</i>	BA	130°	EST/14
34.	Esporte Clube Primeiro Passo Vitória da Conquista	BA	76°	TSE/14
35.	<i>Fortaleza</i> Esporte Clube	CE	41°	EST/14
36.	<i>Ceará</i> Sporting Club	CE	19°	EST/14
37.	Associação Desportiva Recreativa e Cultural <i>Icasa</i>	CE	40°	TSE/14
38.	<i>América</i> Futebol Clube	RN	28°	EST/14
39.	<i>Globo</i> Esporte Clube	RN	133°	EST/14
40.	<i>Alecrim</i> Futebol Clube	RN	16°	EST/14
41.	Clube do <i>Remo</i>	PA	67°	EST/14
42.	<i>Paysandu</i> Sport Club	PA	34°	EST/14
43.	<i>Independente</i> Atlético Clube	PA	146°	EST/14
44.	Associação Atlética <i>Coruripe</i>	AL	92°	EST/14
45.	<i>CRB</i> – Clube de Regatas Brasil	AL	202°	EST/14
46.	<i>Murici</i> Futebol Clube	AL	16°	EST/14
47.	<i>Cuiabá</i> Esporte Clube	MT	56°	EST/14
48.	<i>Luverdense</i> Esporte Clube	MT	38°	EST/14



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

49.	Clube Esportivo <i>Operário</i> Varzeagrandense	MT	137º	EST/14
50.	Associação Atlética <i>Luiziânia</i>	DF	117º	EST/14
51.	<i>Brasília</i> Futebol Clube	DF	109º	EST/14
52.	<i>Botafogo</i> Futebol Clube	PB	65º	EST/14
53.	<i>Campinense</i> Clube	PB	70º	EST/14
54.	<i>Sampaio Corrêa</i> Futebol Clube	MA	42º	EST/14
55.	<i>Moto Club</i> de São Luís	MA	129º	EST/14
56.	<i>Nacional</i> Futebol Clube	AM	63º	EST/14
57.	<i>Princesa do Solimões</i> Futebol Clube	AM	94º	EST/14
58.	<i>Rio Branco</i> Football Club	AC	64º	EST/14
59.	<i>Atlético Acreano</i> (**)	AC	106º	EST/14
60.	<i>Associação Desportiva Confiança</i>	SE	82º	EST/14
61.	<i>Amadense</i> Esporte Clube	SE	-	EST/14
62.	<i>CENE</i> – Centro Esportivo Nova Esperança	MS	84º	EST/14
63.	Esporte Clube <i>Águia Negra</i>	MS	141º	EST/14
64.	<i>River Atlético</i> Clube	PI	152º	EST/14
65.	<i>Piauí</i> Esporte Clube	PI	-	EST/14
66.	<i>Estrela do Norte</i> Futebol Clube	ES	150º	EST/14
67.	<i>Real Noroeste Capixaba</i> Futebol Clube (**)	ES	169º	TSE/14
68.	<i>Interporto</i> Futebol Clube	TO	117º	EST/14
69.	<i>Santos</i> Futebol Clube	AP	88º	EST/14
70.	<i>Vilhena</i> Esporte Clube	RO	95º	EST/14
71.	<i>São Raimundo</i> Esporte Clube	RR	124º	EST/14

Critério 3: Clubes do RNC Retificado

1.	<i>Botafogo</i> de Futebol e Regatas	RJ	11º	RNC/15
2.	Esporte Clube <i>Vitória</i>	BA	17º	RNC/15
3.	Associação Atlética <i>Ponte Preta</i>	SP	18º	RNC/15
4.	<i>ABC</i> Futebol Clube	RN	23º	RNC/15
5.	Associação <i>Portuguesa</i> de Desportos	SP	24º	RNC/15
6.	<i>Criciúma</i> Esporte Clube	SC	25º	RNC/15



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

7.	<i>Avaí</i> Futebol Clube	SC	27º	RNC/15
8.	<i>Paraná</i> Clube	PR	31º	RNC/15
9.	Clube Atlético <i>Bragantino</i>	SP	32º	RNC/15
10.	ASA – Associação Sportiva Arapiraquense	AL	35º	RNC/15

Observações:

- 1) O nome pelo qual o clube é usualmente identificado está destacado em itálico;
- 2) Nos critérios 1 e 2, a relação nominal obedece à ordem do RNF e, dentro de cada estado, à classificação nos respectivos estaduais; no critério 3 a relação obedece ao posicionamento no RNC;
- 3) (*) De acordo com o §3º do Art. 2º, o Fluminense FC completa o grupo dos seis clubes que acessam a Copa na oitavas de final por ter sido o melhor colocado na Série A/14, excluindo-se os cinco clubes que participam da Copa Libertadores em 2015;
- 4) (**) O Atlético Acreano/AC e o Real Noroeste CFC/ES jogarão duas partidas para a definição da vaga, conforme D/Tec-05/12, de 20/12/12.
- 5) O Anexo A é parte integrante do REC da Copa do Brasil/2015 (Art. 2º).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL/2015

REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

Fase Pré-Classificatória

AC	Atlético
ES	Real Noroeste

1ª Fase

GRUPO 01	
SP	Palmeiras
BA	Vitória da Conquista

GRUPO 02	
MA	Sampaio Corrêa
ES	Estrela do Norte

GRUPO 03	
BA	Vitória
GO	Anapolina

GRUPO 04	
AL	ASA
RR	São Raimundo

GRUPO 05	
RJ	Botafogo
PB	Botafogo

GRUPO 06	
RS	Caxias
SP	Capivariano

GRUPO 07	
SC	Figueirense
AM	Princesa de Solimões

GRUPO 08	
SC	Avaí
MT	Operário

GRUPO 09	
SP	Santos
PR	Londrina

GRUPO 10	
RJ	Madureira
PR	Maringá



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 11	
PE	Sport
MS	CENE

GRUPO 12	
SC	Chapecoense
TO	Interporto

GRUPO 13	
RJ	Flamengo
RS	Brasil

GRUPO 14	
PE	Salgueiro
PI	Piauí

GRUPO 15	
PE	Náutico
DF	Brasília

GRUPO 16	
PR	Paraná
BA	Jacuiense

GRUPO 17	
GO	Goiás
SP	Santo André

GRUPO 18	
CE	Icasa
PA	Independente

GRUPO 19	
SP	Portuguesa
AP	Santos

GRUPO 20	
SC	Joinville
SP	Ituano

GRUPO 21	
PR	Coritiba
MG	Villa Nova

GRUPO 22	
CE	Fortaleza
PI	River

GRUPO 23	
SP	Ponte Preta
RO	Vilhena

GRUPO 24	
MG	Boa
MA	Moto Club



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 25	
RJ	Vasco da Gama
AC	Rio Branco

GRUPO 26	
MT	Cuiabá
AL	Murici

GRUPO 27	
GO	Atlético
AL	Coruripe

GRUPO 28	
RN	América
RN	Globo

GRUPO 29	
PR	Atlético
PA	Remo

GRUPO 30	
MG	Tupi
RN	Alecrim

GRUPO 31	
CE	Ceará
SE	Confiança

GRUPO 32	
MG	América
DF	Luziânia

GRUPO 33	
RS	Grêmio
PB	Campinense

GRUPO 34	
AL	CRB
SE	Amadense

GRUPO 35	
SC	Criciúma
Atlético/AC ou Real Noroeste/ES	

GRUPO 36	
SP	Bragantino
RS	Lajeadense

GRUPO 37	
BA	Bahia
AM	Nacional

GRUPO 38	
MT	Luverdense
RJ	Cabofriense



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 39	
RN	ABC
RJ	Boavista

GRUPO 40	
PA	Paysandu
MS	Águia Negra

2ª Fase

GRUPO 41	
	Vencedor Grupo 1
	Vencedor Grupo 2

GRUPO 42	
	Vencedor Grupo 3
	Vencedor Grupo 4

GRUPO 43	
	Vencedor Grupo 5
	Vencedor Grupo 6

GRUPO 44	
	Vencedor Grupo 7
	Vencedor Grupo 8

GRUPO 45	
	Vencedor Grupo 9
	Vencedor Grupo 10

GRUPO 46	
	Vencedor Grupo 11
	Vencedor Grupo 12

GRUPO 47	
	Vencedor Grupo 13
	Vencedor Grupo 14

GRUPO 48	
	Vencedor Grupo 15
	Vencedor Grupo 16

GRUPO 49	
	Vencedor Grupo 17
	Vencedor Grupo 18

GRUPO 50	
	Vencedor Grupo 19
	Vencedor Grupo 20



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 51	
	Vencedor Grupo 21
	Vencedor Grupo 22

GRUPO 52	
	Vencedor Grupo 23
	Vencedor Grupo 24

GRUPO 53	
	Vencedor Grupo 25
	Vencedor Grupo 26

GRUPO 54	
	Vencedor Grupo 27
	Vencedor Grupo 28

GRUPO 55	
	Vencedor Grupo 29
	Vencedor Grupo 30

GRUPO 56	
	Vencedor Grupo 31
	Vencedor Grupo 32

GRUPO 57	
	Vencedor Grupo 33
	Vencedor Grupo 34

GRUPO 58	
	Vencedor Grupo 35
	Vencedor Grupo 36

GRUPO 59	
	Vencedor Grupo 37
	Vencedor Grupo 38

GRUPO 60	
	Vencedor Grupo 39
	Vencedor Grupo 40

3ª Fase

GRUPO 61	
	Vencedor Grupo 41
	Vencedor Grupo 42

GRUPO 62	
	Vencedor Grupo 43
	Vencedor Grupo 44



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 63	
	Vencedor Grupo 45
	Vencedor Grupo 46

GRUPO 64	
	Vencedor Grupo 47
	Vencedor Grupo 48

GRUPO 65	
	Vencedor Grupo 49
	Vencedor Grupo 50

GRUPO 66	
	Vencedor Grupo 51
	Vencedor Grupo 52

GRUPO 67	
	Vencedor Grupo 53
	Vencedor Grupo 54

GRUPO 68	
	Vencedor Grupo 55
	Vencedor Grupo 56

GRUPO 69	
	Vencedor Grupo 57
	Vencedor Grupo 58

GRUPO 70	
	Vencedor Grupo 59
	Vencedor Grupo 60

4ª Fase

GRUPO 71	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 72	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 73	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 74	
	Bloco A
	Bloco B



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

GRUPO 75	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 76	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 77	
	Bloco A
	Bloco B

GRUPO 78	
	Bloco A
	Bloco B

5ª Fase



GRUPO 79	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 80	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 81	
	Bloco C
	Bloco C

GRUPO 82	
	Bloco C
	Bloco C

6ª Fase (Semifinal)

GRUPO 83	
	Vencedor Grupo 79
	Vencedor Grupo 80

GRUPO 84	
	Vencedor Grupo 81
	Vencedor Grupo 82



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

7ª Fase (Final)

GRUPO 85	
	Vencedor Grupo 83
	Vencedor Grupo 84

Observação:

O Anexo B é parte integrante do REC da Copa do Brasil/2015 (Art. 10).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

COPA DO BRASIL 2015 REC – REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO REGISTRO DE REVISÕES

REV.	DATA	OBJETO	OBS.
1	09/01/15	Inserção dos parágrafos 2º e 3º do Art. 5º; do § 6º do Art. 9º e do §; 3º do Art. 13; composição dos grupos da Quinta Fase no Anexo B	